



SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.03/2013 – SEAD/DAF.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SERVICE ITORORÓ LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350 CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, neste ato representado por **ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**, brasileira, casada, RG nº 1.307.710 SSP/PA e do CPF nº 318.014.472-68, residente e domiciliada nesta cidade no Loteamento Itororó, na Rua K Nove, S/N, casa 08, Curió-Utinga, CEP nº 66610-405, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SERVICE ITORORÓ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.765.290/0001-52, com sede na cidade de Belém-Pará, situada na Travessa. Castelo Branco nº 2121, Guamá, CEP 66.063-000, Telefone (91) 33660777, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Gerente **JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO**, RG: 3535999 – SSP/PA, CIC nº 062.607.802-49, residente à Travessa Enéas Pinheiro nº 1632, Marco, Belém/PA, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se objeto deste contrato, a prestação pela **CONTRATADA** de Serviços Especializados de Limpeza e Conservação, com Fornecimento de Material, através de 03 postos, para atender o prédio onde funciona a Estação Cidadania do Guamá, conforme discriminado no Anexo I deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência, com início em 01/09/2014 e término em 28/02/2015.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 57, inciso II do *caput*, da Lei 8.666/93 atualizada.



SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.03/2013 - SEAD/DAF.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Estadual, na seguinte Dotação Orçamentária:

04.122.1297 – 4534 / 339037

Fonte de Recurso: 001

Valor Mensal do Contrato R\$ 6.150,00

Valor do Aditivo ao Contrato R\$ 36.900,00

CLAÚSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 25 de 08 de 2014.


ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO
SERVICE ITORORÓ LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:

RG:

2- _____
Nome:

RG.:



ANO CXXIV DA IOE
124ª DA REPÚBLICA
Nº 32.713

DIÁRIO OFICIAL



Belém, terça-feira
26 de agosto de 2014

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

05 Cadernos
80 Páginas

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 25/08/2014
Valor: 36.900,00
Vigência: 01/09/2014 a 28/02/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: prorrogação do prazo contratual
Contrato: 3-13
Exercício: 2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122129745340000 339037 0101000000 Estadual
Contratado: SERVICE ITORORO LTDA
Endereço: Tv Francisco C C Branco, Bairro: São Brás, 2121
CEP. 66063-000 - Belém/PA
Telefone: 9133660777
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO